

DECRETO Nº 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, instituída pela Lei nº 531/2002 e dá outras providências.”

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBETO, Estado de Goiás, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Código Tributário Municipal que autoriza o Executivo a fixar, anualmente, o valor atualizado da Unidade Fiscal do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO – UFSAD, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO – UFSAD, a partir de 06 de janeiro de 2021, passa a vigorar com o valor de R\$ 53,95 (cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 06 dias de janeiro de 2021.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO

Prefeito Municipal